



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 14 | 2018 | CENTRO DISTRITAL DO PORTO ⁽¹⁾
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º _____ | _____ | _____
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento E S T A B E L E C I M E N T O D E E N S I N O
A N T Ó N I O N O B R E

Localização do estabelecimento R u a C o n d e A l t o M e a r i m , n . 4 7 7

Localidade M a t o s i n h o s

Código postal 4 4 5 0 - 0 3 4 | M a t o s i n h o s

Distrito R. A. Açores Concelho Matosinhos Freguesia Matosinhos

Telemóvel/ Telefone 229380206 Fax _____ E-mail jorgevotor@antonionobre.pt

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo E S T A B E L E C I M E N T O D E E N S I N O A N T Ó N I O
N O B R E , L D A

Morada R u a C o n d e A l t o M e a r i m , n . 4 7 7

Localidade M a t o s i n h o s

Código postal 4 4 5 0 - 0 3 4 | M a t o s i n h o s

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

CRECHE _____

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 33 (trinta e três _____) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2018 | 10 | 16
ano mês dia

ROSÁRIO LOUREIRO
Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto

Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei